

TERMO DE REFERÊNCIA

Minuta

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de materiais destinados ao Espaço Conviver que visa instalar área de convivência e descanso aos integrantes do MPE-TO na sede da PGJ e Promotorias de Justiça do Interior, para uso nos intervalos de parada regularmente instituídos, bem como para utilização pelo projeto Vivências Corporais e por outras atividades aprovadas no âmbito do órgão e a aquisição de materiais destinados às brinquedotecas a serem instaladas na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins e Promotorias de Justiça do interior.

1.2. Todos os itens utilizados na execução do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Projeto Espaço Conviver apresentado à Comissão Permanente de Gestão da Estratégia – CPGE, em 2016, Processo SEI Nº 2016.0701.00541, conforme o e-doc Protocolo 07010409552202142.

2.2. Os itens abaixo especificados destinados a incrementar a estrutura organizacional e física do Espaço Convivência, proporcionará maior eficiência e qualidade nas atividades promovidas pelo setor de saúde da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado Tocantins.

2.3. A aquisição de materiais para brinquedoteca se justifica pela necessidade de acolhimento das crianças que acompanham seus pais ou responsáveis, quando estes procuram atendimento nas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do interior.

3. DA MODALIDADE E VIGÊNCIA

3.1. O presente certame será processado na modalidade licitatória aplicável.

3.2. As aquisições decorrentes deste Pregão serão realizadas via requisição em Ata de Registro de Preços.

3.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de forma parcelada de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante a emissão de Requisição.

4.2. As quantidades descritas abaixo são estimativas máximas para fornecimento durante **12 (doze) meses**, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.

4.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

4.4. Quanto ao quantitativo da Ata de Registro de Preços esclarecemos que inicialmente foi previsto a instalação de Brinquedotecas em 06 (seis) comarcas, sendo estas prioritárias, entretanto a instalação dos ambientes não será exclusiva das comarcas indicadas. Neste sentido ficou definido que deveria ser registrado o quantitativo para todas as comarcas com sedes próprias e caso seja possível, mediante demanda, haverá a instalação de Brinquedotecas em outras comarcas.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM DE REFERENCIA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	TATAME - Material em EVA com alta absorção de impacto, com bordas de acabamento nas 4 laterais do conjunto completo, encaixe perfeito, medidas 100 x 100 (LXP) e 04 cm de espessura, Cor Preto, Atóxico e antialérgico, impermeável, antiaderente, isolante térmico, e de fácil higienização		UN	60	

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM DE REFERENCIA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
2	TATAME - Material em EVA com alta absorção de impacto, com bordas de acabamento nas 4 laterais do conjunto completo, encaixe perfeito, medicas 100 x 100 (LXP) e 04 cm de espessura, colorido (nas cores azul, vermelho, verde e amarelo), Atóxico e antialérgico, impermeável, antiaderente, isolante térmico, e de fácil higienização		UN	80	

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
3	ESPELHO DE PAREDE - 3 a 4 mm, detalhes em bisote, resiste a corrosão, dimensões 160X300 cm (AXL) conforme Layout em anexo.		UN	4	

GRUPO 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
4	SOFÁ RETRÁTIL E RECLINÁVEL COR – Cinza Claro (Taupe) TECIDO – Veludo Slin Onix ou Sued Onix ESTRUTURA - Madeira de Eucalipto reflorestada, imunizada e seca em estufa. ASSENTO: Retratil. Espuma D-28 soft, percinta elástica Italiana e manta de fibra de poliéster siliconada. ENCOSTO: Fixo, regulável com quatro estágio. Almofada de fibra poliéster siliconada. BRAÇO: Espuma D-30 soft com almofada de fibra de poliéster siliconada. PÉ: Madeira de lei Tauari, imunizada e seca em estufa. PINTURA: A base de poliuretano, que conta com alto desempenho e durabilidade DIMENSÕES APROXIMADAS (podendo variar 2 cm para mais ou para menos) Medida 02: Altura: 98 a 105 cm Largura: 250 cm Profundidade: 100 a 130 cm (fechado) 130 a 188 cm (Retrátil estendido)		UN	4	

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM DE REFERENCIA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
5	<p>POLTRONA</p> <p>COR – Cinza escuro</p> <p>TECIDO – Veludo Slin Onix ou Sued Onix</p> <p>ESTRUTURA: Madeira de Eucalipto reflorestada, imunizada seca em estufa e compensado.</p> <p>ENCOSTO E ASSENTO: fixo com espuma D-26, D-28, D-30 e percinta elástica</p> <p>BASE - Madeira de lei Tauari, imunizada e seca em estufa.</p> <p>PINTURA: A base de poliuretano, que conta com alto desempenho e durabilidade.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 83 a 110 cm Largura: 90 a 100 cm Profundidade: 77 a 93cm</p>		UN	16	
6	<p>POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO COM PUFF E BALANÇO EM ESTOFADO</p> <p>Puff para descanso dos pés</p> <p>Tipo de encosto: Fixo</p> <p>Revestimento: Suede</p> <p>COR - Azul marinho</p> <p>Largura Mínima: 70 cm</p> <p>Altura Mínima: 100 cm</p> <p>Profundidade Mínima: 60 cm</p> <p>Não necessita de montagem</p> <p>Garantia mínima: 3 meses</p>		CJ	8	

GRUPO 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
------	---------------	--	----	-----	----------------

GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM DE REFERENCIA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
7	MESA DE APOIO (conjunto com duas mesas) COR – tampo na cor branca em Laca, Cor da base em madeira. ESTRUTURA – madeira Tauari de lei, imunizada e seca em estufa e MDF, base em poliuretano. DIMENSÕES APROXIMADAS (podendo variar 2 cm para mais ou para menos) Mesa 1: Altura: 55 a 60 cm Largura:53 a 60 cm Profundidade: 51 cm. Mesa 2: Altura: 65 a 70 cm Largura:53 a 60 cm Profundidade: 57 a 60 cm.		CJ	4	
GRUPO 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
8	Conjunto de blocos de montar 80 peças em cores clássicas		CJ	20	
GRUPO 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
9	Conjunto de mesa infantil com 04 cadeiras em plástico várias cores Material: Polipropileno ou similar		CJ	20	

6. DOS PRAZOS PARA ENTREGA, DA PRORROGAÇÃO, DO PARCELAMENTO DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DA TROCA DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

6.1. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do dia útil seguinte ao da recebimento da Nota de Empenho ou Contrato no caso de bens permanentes, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor e deferido pela Procuradoria-Geral de Justiça.

6.1.1. DA PRORROGAÇÃO: O prazo de entrega dos objetos contratados poderá ser prorrogado nas condições previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que o Fornecedor efetue pedido formal e tempestivo perante o Fiscal do Contrato, devendo o fato ensejador ser claramente demonstrado, justificado, motivado e provado com documentos hábeis;

6.1.2. O Fornecedor deverá comunicar formalmente esta Contratante por intermédio do seu Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto contratado, com a devida motivação, justificativa e comprovação do fato ensejador, pleiteando, se for o caso, a prorrogação do prazo de entrega e/ou seu parcelamento em duas etapas. Se ocorrer inércia ou omissão do Fornecedor, caracterizar-se-á descumprimento contratual, sujeitando-o à possibilidade de sofrer cominações legais;

6.2. DA ENTREGA

6.2.1. Os Fornecedores deverão, obrigatoriamente, entregar os objetos contratado em sua totalidade conforme descritos na nota de empenho.

6.2.2 Os produtos deverão ser entregues no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, junto à Área de Patrimônio (bens permanentes) e Área de Almoxarifado (bens de consumo), situadas no ANEXO I, Heber Ricardo da Cruz Almeida, localizado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, Conjunto 02 Lote 04, CEP. 77.006-220 (Atrás do prédio da Receita Federal). Palmas – TO, fone: (63) 3216-8885, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial, tendo a PGJ/TO o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aceitá-los.

6.3. PRAZO DE PROVIDÊNCIAS EM CASO DE PRODUTOS COM AVARIAS E/OU DEFEITOS:

6.4. A entrega de objetos que não atendam às especificações aprovadas ou que contenham vícios ou defeitos implicará a obrigação do Fornecedor de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.5. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidores lotados no Departamento Administrativo (patrimônio) respectivamente, designados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que deverão proceder ao atesto da nota fiscal.

6.6. Para os produtos que exigem garantia, esta deverá ser de no mínimo 03 (três) meses para bens de consumo e 12 (doze) meses para bens permanentes, contados da data do atesto da Nota Fiscal.

6.7. O Fornecedor que não cumprir com as exigências dispostas neste item ou que produza qualquer outra situação que importe em inércia, omissão ou descaso com as obrigações assumidas e que causem prejuízos a esta Contratante estará passível de sofrer sanções administrativas.

6.8. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Ministerial, doravante identificado como Fiscal do Contrato, ao qual competirá assegurar o fiel cumprimento da execução do objeto contratado, além de dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e que de tudo dará ciência à Administração e ao Fornecedor.

6.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.10 O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, solicitando o que for necessário à regularização das inexecuções, das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Fornecedor ou à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações do Fornecedor

7.1.1. É responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR.

7.1.2. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital;

7.1.3. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e na nota de empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega.

7.1.4. Comunicar à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, imediatamente após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.5. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte;

7.1.6. É de responsabilidade da Contratada o transporte apropriado dos produtos, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

7.2. Obrigações da Contratante

7.2.1. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

7.2.2. Executar a fiscalização e o controle da execução dos serviços;

7.2.3. Efetuar o pagamento à contratada, consoante as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

8. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

8.1. Os licitantes devem ofertar proposta para os itens especificados no item 5 deste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

9.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

10. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

10.1. Os licitantes poderão contactar a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (63) 3216-7619, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto aos produtos a serem adquiridos, bem como demais informações pertinentes.

11. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Candice Cristiane Barros Santana Novaes

AME - Enfermagem

Lillian Pereira Barros Demetrio

AME - Fisioterapia

Juliano Correa da Silva

AME - Psicologia



Documento assinado eletronicamente por **Candice Cristiane Barros Santana Novaes**, Assistente dos Órgãos Auxiliares, em 28/07/2022, às 14:50, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165181** e o código CRC **5AA3B7E5**.